



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 248/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.471.764,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme especifica e dá outras providências.

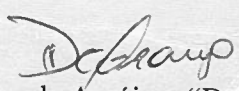
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 248/2012, de autoria do Executivo Municipal que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.471.764,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme especifica e dá outras providências.

A matéria atende aos dispositivos legais e constitucionais, estando, assim, apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de novembro de 2012.


José Airton de Araújo – “Deco”
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 248/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.471.764,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 248/2012, de autoria do Executivo Municipal que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.471.764,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme especifica e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Somos de parecer favorável, visto que se trata de um Crédito Adicional Suplementar, ou seja, é um reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento. Esse recurso provém de cancelamentos de dotações de igual valor do orçamento vigente. Por essas razões, recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de novembro de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 248/2012

AUTORIA– Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.471.764,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o Projeto de Lei nº 248/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.471.764,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme especifica e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de novembro de 2012

Sebastião Ferreira Martins Junior

PRESIDENTE


Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR

jda/al